



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O objetivo do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o **processo de contratação direta** objetivando o fornecimento de **90 UNIDADES DE CANECAS PERSONALIZADAS**, à luz do disposto no **arts. 6º, incs. XIII e XX, 18, inc. I e §§ 1º e 2º, e 23, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 58/2022, 65/2021 e 67/2021, alterada pela IN SEGES/MGI nº 08/2023**, e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- a) Modelo de proposta de preços (docs. 3664033);
- b) Especificações (docs.3664033).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a contratação do fornecimento de **90 unidades de CANECAS PERSONALIZADAS**, conforme descrição resumida abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.
G1	01	Aquisição de canecas cilíndricas de cerâmica (porcelana), na cor branca, com alça, capacidade aproximada de 350 ml, 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro, personalizada com impressão em três cores e com logomarca da JFPB, tinta resistente a micro-ondas. Frete incluso.	1	90

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. Aquisição de canecas cilíndricas de cerâmica (porcelana), na cor branca, com alça, capacidade aproximada de 350 ml, 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro, personalizada com impressão em três cores e com logomarca da JFPB, tinta resistente a micro-ondas. Frete incluso, conforme figura abaixo:



2.3. Requisitos objetivos da seleção:

2.3.1. O prazo de fornecimento do material será de 08 dias, contados da emissão nota de empenho/assinatura do termo de contrato, com data máxima de entrega prevista para o ocorrer no dia **14/08/2023**.

2.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/execução será de, no mínimo, 3 MESES, contados do recebimento definitivo, à luz do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

2.3.3. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, no mínimo, as informações indicadas no Modelo anexo.

2.3.4. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

2.3.7. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.3.8. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

2.3.9. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Requisitos subjetivos da seleção:

2.4.1. O particular deverá estar apto a participar de procedimento de contratação, bem como não ter qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- a) existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- b) regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda:

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante por meio do DFD - Documento de Formalização da Demanda 73 (3662222), referente ao processo 0002523-16.2023.4.05.7400.

3.2. Contratações anteriores:

3.2.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que no processo 0002513-40.2021.4.05.7400 foi realizada contratação semelhante e com a descrição/especificação acima incluída, a Administração concluiu o processo com êxito.

3.3. Dependência com outras contratações:

3.3.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem interrelação com outras demandas.

3.4. Necessidade de providências internas para implantação da solução:

3.4.1. A presente contratação independe de providências internas para sua implantação.

3.5. Estimativa de quantidades necessárias

3.5.1. A quantidade a ser contratada para atendimento da demanda levantada, nos presentes estudos técnicos preliminares, juntamente com a(s) metodologia(s) de quantificação, levou em conta número de estagiários vinculados ao contrato com o agente de integração CIEE, conforme demonstrativo doc. SEI n. 3665640.

3.6. Local, horário e prazo de execução

3.6.1. O local de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

ITEM	ENDEREÇO	EDIFÍCIO/ANDAR	RESPONSÁVEL
01	Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Edifício Sede, Seção de Almoxarifado	Rogério Xavier da Costa - (83) 2108-4003 - eventos@jfpb.jus.br

3.6.2. O horário para fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser: de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

3.6.3. O prazo máximo para atendimento adequada da demanda sem maiores problemas ou prejuízos às atividades da área demanda será de 08 dias, contados da emissão da nota de empenho/assinatura do termo de contrato, com data máxima de entrega prevista para o ocorrer no dia **14/08/2023**.

4. ESTUDO MERCADOLÓTICO DE SOLUÇÕES

4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado:

4.1.1. Realizando-se levantamentos no mercado especializado local/regional, constatou-se que existem as seguintes **empresas atuando no ramo de atividade**, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 4
01	Canecas de cerâmica personalizadas	Personalize Copiadora (CNPJ: 17.573.852/0001-70)	FC Serigrafia e personalizado (CNPJ: 26.170.150/0001-37)	Rainha dos copos (BR SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA - CNPJ: 28.017.355/0001-02)

4.2. Condições praticadas pelo mercado:

4.1.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

a) Prazo de fornecimento/execução: será de 08 dias, com data máxima de entrega prevista para o ocorrer no dia 14/08/2023;

b) Pagamento: em até 5 dias após o atesto.

4.3. Pesquisa de preços de mercado:

4.3.1. Tendo em vista a exigência contida no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, bem como no § 3º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2021, realizou-se a divulgação de **Aviso de Contratação Direta**, por meio do site oficial da Instituição (link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta#conteudo>), para envio de proposta de preços por quaisquer interessados do mercado especializado.

4.3.3. Fazendo-se levantamento de **preços oficiais/internet** para fins da análise de conformidade das propostas de preços encaminhadas pelas empresas consultadas, obteve-se os seguintes preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO por Unidade/FONTE 1	PREÇO por Unidade/FONTE 2	PREÇO por Unidade/FONTE 4
01	Caneca de cerâmica personalizadas	R\$ 23,00 (Empresa Personalize)	R\$ 18,00 (Empresa FC Serigrafia)	R\$ 20,00 (Rainha dos copos)

4.4. Classificação CATMAT/CATSER

4.4.1. A partir da necessidade de controle de gestão em relação ao fracionamento de despesa, realizou-se consulta ao CATMAT ([ComprasNet](#)) para fins de identificação da CLASSE, a partir do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) das catalogações de materiais Comprasnet, ou a descrição do serviço/obra no CATSER ([ComprasNet](#)), a que pertence cada item do objeto da futura contratação, conforme TABELA abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	CLASSE (CATMAT)
01	Canecas de cerâmica personalizadas	437823

5. PREVISÃO PAC E ORÇAMENTO

5.1. Código de referência no PAC:

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **pequenas contratações** no PAC 2023, conforme código

5.2. Crédito orçamentário:

5.2.1. A despesa decorrente da futura contratação deverá correr a conta do OGU de 2023, no Programa de Trabalho de Julgamento de Causas, elemento de despesa 44.90.52.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa da contratação:

6.1.1. Considerando a necessidade indicada no DFD pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se em razão da comemoração alusiva ao dia do estagiário.

6.2. Justificativa da simplificação do ETP:

6.2.1. Tratando-se de **contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade**, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.3. Justificativa da não realização da Dispensa Eletrônica (se for o caso):

6.3.1. Tratando-se de contratação de valor até 50% do limite previsto no [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e suas atualizações posteriores, ou de contratação para atendimento de demanda imediata ou de natureza urgente, ou cujo mercado especializado local/regional disponha de número suficiente de potenciais interessados (cf. tabela do item 4.1.1 deste ETP), justifica-se a não realização da dispensa eletrônica, à luz do disposto no [§ 1º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#).

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD, bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica, como também que atende adequadamente a necessidade concreta da unidade demandante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: Comissão de Eventos.

8.2. Unidades internas beneficiadas: todas as unidades quem tem estagiários do contrato do agente de integração CIEE.

8.3. Unidade responsável pelo recebimento/fiscalização: Comissão de Eventos - Rogerio Xavier da Costa - Mat. PB771.

Comissão de Eventos



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 25/07/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3662223** e o código CRC **7DC77761**.